



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Centro, Delfinópolis/MG, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, neste ato denominado CREDENCIANTE, representada pelo Prefeito Municipal o sr. **Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo - Delfinópolis - MG**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até 18 de Fevereiro de 2025, até às 11:00** horas, no Setor de Licitações, situada na Rua José Abrahão Pedro, n.º 268, Centro em Delfinópolis/MG.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL (7 MESES A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS), COM RECURSO DO PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNID.	QTDE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABOBORA CABOTIÁ	KG	2500	R\$ 6,27	
02	ALFACE CRESPA	MÇ	2000	R\$ 9,07	
03	BANANA PRATA	KG	6500	R\$ 9,03	
04	BATATA DOCE GRAÚDA	KG	1500	R\$ 6,22	
05	BETERRABA VERMELHA	KG	1500	R\$ 8,93	
06	CHERO VERDE	MAÇO	2000	R\$ 6,17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

07	CHUCHU VERDE	KG	1500	R\$ 9,05	
08	COUVE MANTEIGA	MÇ	2000	R\$ 9,16	
09	INHAME BRANCO	KG	1500	R\$ 15,93	
10	MANDIOCA DESCASCADA	KG	3000	R\$ 11,10	
11	MILHO VERDE BANDEIJA, (contendo min. 5 espiga).	UM	2400	R\$ 10,80	
12	OVOS GRANDES (duzia)	DZ	10000	R\$ 15,96	
13	REPOLHO HIBRIDO VERDDE	KG	3000	R\$ 6,10	
14	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	KG	1000	R\$ 53,33	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

***PARA FORNECIMENTO DO “PEIXE – FILÉ DE TILÁPIA” O FORNECEDOR DEVERÁ ALEM DA DOCUMENTAÇÃO DE PRAXE APRESENTAR TAMBEM:**

- **ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITARIA**
- **S.I.M – SELO DE INSPIRAÇÃO MUNICIPAL**
- **ART – DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL**

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, consignados no orçamento de 2025 do Município de Delfinópolis– MG:

- **FICHA/FONTE: 415/1552 – MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR)**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física

- CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 02 (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 541, até o dia **21 de 02 de 2025**, até as **16:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 01 dia após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO	UNID.	QTDE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	VALOR
01	ABOBORA CABOTIÁ	KG	2500		
02	ALFACE CRESPA	MÇ	2000		
03	BANANA PRATA	KG	6500		
04	BATATA DOCE GRAÚDA	KG	1500		
05	BETERRABA VERMELHA	KG	1500		
06	CHERO VERDE	MAÇO	2000		
07	CHUCHU VERDE	KG	1500		
08	COUVE MANTEIGA	MÇ	2000		
09	INHAME BRANCO	KG	1500		
10	MANDIOCA DESCASCADA	KG	3000		
11	MILHO VERDE BANDEIJA,	UM	2400		
12	OVOS GRANDES (duzia)	DZ	10000		
13	REPOLHO HIBRIDO VERDDE	KG	3000		
14	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	KG	1000		

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega deverá ser realizada nas seguintes escolas: Escola Municipal Cônego Marinho, CEMEI Maria Inez Nogueira Lemos e CEI Criança feliz; Escola Municipal Profª Maria Dias Machado e CEMEI Rodrigo Medeiros Cintra (Distrito de Olhos D'água da Canastra); Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva e CEMEI Afonso Garcia dos Santos (Distrito de Babilônia). O horário para a entrega deverá ser das **07h00min às 11h00min horas somente nos dias úteis/letivos**.

De acordo com o cronograma abaixo:

A entrega na Escola Municipal Cônego Marinho, deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça Manoel Leite Lemos, 555, Centro, Delfinópolis, MG, antes da entrega passar para aprovação do nutricionista responsável na secretaria municipal de educação na Av. Padre Ivo Soares Matos, 541, Centro, Delfinópolis-MG, seguindo o cronograma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	18 kg	Quinzenal
Alface Crespa	25 mç	Quinzenal
Banana Prata	60 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	25 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	20 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	10 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	20 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	15 mç	Quinzenal
Inhame Branco	25 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	32 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	22 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	50 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	22 kg	Quinzenal
Peixe	35 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

EMCM = Escola Municipal Cônego Marinho.

A entrega no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inez Nogueira Lemos, deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 856, Centro, Delfinópolis, MG, antes da entrega passar para aprovação do nutricionista responsável na secretaria municipal de educação na Av. Padre Ivo Soares Matos, 541, Centro, Delfinópolis-MG, seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	05 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	06 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	05 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	06 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	05 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	05 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	06 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	10 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	05 kg	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Peixe	10 kg	Mensal
-------	-------	--------

Sujeito a alterações.

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inez Nogueira Lemos.

A entrega no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 814, Centro, Delfinópolis, MG, antes da entrega passar para aprovação do nutricionista responsável na secretaria municipal de educação na Av. Padre Ivo Soares Matos, 541, Centro, Delfinópolis-MG, seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	05 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	06 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	05 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	06 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	05 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	05 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	06 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	10 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	05 kg	Quinzenal
Peixe	10 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CEI - Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

A entrega na Escola Municipal Profª Maria Dias Machado, deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Branca de Castro Lemos, nº 150, Centro, Distrito Olhos d'água da Canastra - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	40 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	10 kg	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Beterraba Vermelha Miúda	08 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	06 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	08 mç	Quinzenal
Inhame Branco	10 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	10 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	10 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	15 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	10 kg	Quinzenal
Peixe	15 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

Escola Municipal Profª Maria Dias Machado

A entrega na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Rosa Maria Júnior, nº 160, Centro, Distrito babilônia - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	40 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	10 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	08 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	06 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	08 mç	Quinzenal
Inhame Branco	10 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	10 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	10 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	15 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	10 kg	Quinzenal
Peixe	15 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva

A entrega da Escola Municipal Padre Anchieta deverá ser realizadas na Escola Municipal Profª Maria Dias Machado, no seguinte endereço: Rua: Branca de Castro Lemos, nº 150, Centro, Distrito Olhos d'água da Canastra - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	02 kg	Quinzenal
Alface Crespa	02 mç	Quinzenal
Banana Prata	10 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	02 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	02 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	01 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	02 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	03 mç	Quinzenal
Inhame Branco	02kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	02 kg	Mensal
Milho Verde — Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	03 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	03 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	02 kg	Quinzenal
Peixe	02 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

Escola Municipal Padre Anchieta

A entrega no CEMEI - Rodrigo Medeiros Cintra deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Francisco Lemos Neto, SN, Centro, Distrito Olhos d'água da Canastra - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	05 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	04 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	04 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	03 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	04 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	06 kg	Quinzenal
Milho Verde — Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	06 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	06 dz	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Repolho Híbrido Verde	04 kg	Quinzenal
Peixe	06 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CEMEI - Rodrigo Medeiros Cintra

A entrega no CEMEI Afonso Garcia dos Santos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Maria Lourdes, nº 271, Centro, Distrito de Babilônia - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	05 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	04 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	04 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	03 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	04 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	06 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	6 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	06 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	04 kg	Quinzenal
Peixe	06 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CEMEI - Afonso Garcia dos Santos

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: www.delfinopolis.mg.gov.br ou na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, situada na Rua José Abrahão Pedro, n.º 220, Centro.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos Administrativos, da Lei 14.133/21.

Delfinópolis-MG, 27 de janeiro de 2025

Giselda Aparecida Pontes de Castro
Secretária de Educação

Maria Eugênia Oliveira de Carvalho
Encarregada de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE

VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua , N.º , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º /20XX, pela Lei nº 14.133/21 pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (CláusulaQuarta) ou até de de .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Delfinópolis, xx de xx de xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal da educação básica - educação infantil (7 meses a 5 anos) e ensino fundamental (6 a 15 anos), **com Recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais, centros de educação infantil e centros municipais de educação infantil, **com validade para um ano a partir da data de assinatura do contrato, de acordo com a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução Nº 26 de 16/07/2009 e Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2015 (AGRICULTURA FAMILIAR)**.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

TABELA I – MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
ABÓBORA CABOTIÁ. É um fruto procedente da frutificação de uma planta são destinada ao consumo. Classificação: constituída por abóbora cabotiá de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos nas cascas. Características gerais: a abóbora cabotiá, própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificada por	Quilograma	2.500	R\$ 6,27	R\$ 15.667,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deverá apresentar intacta e firme, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente a superfície da casca, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microbiológicas: bactéria do grupo coliforme de origem fecal máximo de $2 \times 10(2)/g$, salmonela: ausência em 25g. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverão ser realizado em veículo fechado em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: deverão ser entregues acondicionados em sacos plásticos transparentes e resistentes e colocados em monoblocos vazados limpos, em condições adequadas de higiene. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
ALFACE CRESPA. É a parte geralmente verde das hortaliças utilizadas como alimento, sendo classificada como folha. Esta classe será constituída por alface crespa de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, extra, sem traço de descoloração turgescuentes, intactas e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Contendo 02 pés médios por sacola no mínimo. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e sua aparência. A alface crespa própria para o consumo imediato, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas e abrigadas dos raios solares; aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificadas por qualquer lesão de origem	Maço	2.000	R\$ 9,07	R\$ 18.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, máximo de 2X10 (2)/g; salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. Um (1) maço deverá conter no mínimo 2 pés em cada embalagem, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados limpos. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
BANANA PRATA. É o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo in natura. Classificação: constituída por banana Prata de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos nas cascas. Características gerais: a banana prata própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e pendúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, as bananas deverão estar presas em pencas, não conter	Quilograma	6.500	R\$ 9,03	R\$ 58.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente a superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microbiológicas: bactéria do grupo coliforme de origem fecal máximo de 2 X 10(2)/g, salmonela: ausência em 25g. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverão ser realizado em veículo fechado em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: deverão ser entregues acondicionadas em monoblocos vazados limpos, em condições adequadas de higiene. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
BATATA DOCE GRAÚDA: O calibre da batata "Graúda" é maior que 42mm e menor ou igual a 70mm. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudique o consumo: brotamento, esverdeamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, coração negro e mancha chocolate. É a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Esta classe será constituída por batata doce de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas, rachaduras, perfurações e cortes. A batata doce própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidade, estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos,	Quilograma	1.500	R\$ 6,22	R\$ 9.325,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

estar livre de resíduos de fertilizantes, não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo de 2 X 10(2)/g, salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
BETERRABA VERMELHA MIÚDA. Beterraba vermelha Miúda. A Beterraba vermelha "Miúda" deve possuir diâmetro menor que 50mm. Não serão tolerados os defeitos que prejudique o consumo ou o rendimento como dano profundo, podridão, murcho, passado. É a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Esta classe será constituída por beterraba vermelha de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas, rachaduras, perfurações e cortes. A beterraba vermelha própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidade, estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes, não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Bactérias do	Quilograma	1.500	R\$ 8,93	R\$ 13.390,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

grupo coliforme de origem fecal máximo de 2 X 10(2)/g, salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados limpos. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSINHA. MAÇO INDUSTRIAL Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalados com aproximadamente 250 g.	Maço	2.000	R\$ 6,17	R\$ 12.334,00
CHUCHU VERDE ESCURO - Esta classe será constituída por chuchu verde escuro de ótima qualidade, sem defeitos, extra, sem traço de descoloração turgescerentes, intactos e bem desenvolvidos. Deverão apresentar coloração (verde escuro) e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos no legume que afete a sua conformação e sua aparência. O chuchu verde escuro próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos e abrigados dos raios solares; aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, máximo de 2X10 (2)/g; salmonela: ausência em 25 gramas.	Quilograma	1.500	R\$ 9,05	R\$ 13.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, com peso máximo de 5 quilogramas em cada embalagem, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados limpos Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
COUVE MANTEIGA. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Quantidade no mínimo de 10 folhas médias. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.	Maço	2.000	R\$ 9,16	R\$ 18.326,00
INHAME BRANCO - É a parte subterrânea (raiz) desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Esta classe será constituída por inhame branco de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes na casca. O inhame próprio para o consumo deverá ser procedente de espécime vegetal genuína e sã, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, estar livre de enfermidades, estar livre da maior parte possível de terra	Quilograma	1.500	R\$ 15,93	R\$ 23.899,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

aderente a casca, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo de 2 X 10(2)/g, salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: o iname deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, com peso máximo de 5 quilogramas, os quais deverão estar em monoblocos vazados limpos. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
MANDIOCA DESCASCADA. É a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Esta classe será constituída por mandioca de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. A mandioca própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, estar livre de enfermidades, estar livre de terra aderente a polpa, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plásticas transparentes de até 1kg.- O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo de 2 X 10(2)/g, salmonela: ausência em 25 gramas.	Quilograma	3.000	R\$ 11,10	R\$ 33.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: a mandioca deverá ser acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, com peso máximo de 1 quilogramas. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
MILHO VERDE – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde. É o produto procedente de uma planta sã destinado ao consumo. Constituído por milho verde de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. O milho verde próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, os grãos deverão se apresentar intactos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo de 2 X 10(2)/g, salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. As espigas deverão estar no tipo cristal. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado.	Unidade de Bandejas	2.400	R\$ 10,80	R\$ 25.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

Embalagem primária: deverão ser entregues acondicionados em bandejas de isopor e enrolados em papel filme contendo 5 espigas descascadas em cada bandeja e colocados em monoblocos vazados limpos em condições adequadas de higiene. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
OVO GRANDE: É o subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde. Classificação: grande (peso entre 55 g e 59 g por unidade). Esta classe será constituída por ovos de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, conformação e tamanho grande, uniforme. Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Deverão ser frescos e apresentar casca limpa, intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Apresentar aspecto próprio, cheiro próprio, cor própria e sabor próprio. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo de 2×10^2 /g; Salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: deverão estar acondicionados em porta ovos de papelão e cobertos com plástico transparente e resistente em no máximo 12 ovos, e conter de forma clara e indelével data de embalagem e prazo de validade, condições de armazenamento, informação nutricional, nome e endereço do fabricante, identificação do produto e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal). Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.	Dúzia	10.000	R\$ 15,96	R\$ 159.630,00
REPOLHO VERDE HIBRIDO: Esta classe será constituída por repolho híbrido verde de	Quilograma	3.000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, extra, sem traço de descoloração turgescente, intacta e bem desenvolvida. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e sua aparência. O repolho verde próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos e abrigados dos raios solares; aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, máximo de 2X10 (2)/g; salmonela: ausência em 25 gramas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transporte: deverá ser em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionário devidamente uniformizado. Embalagem: deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, com peso máximo de 5 quilogramas em cada embalagem, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira, papelão e/ou plásticas sujas.				
PEIXE – FILÉ DE TILÁPIA. Sem qualquer tipo de espinhas ou somente espinhas na parte posterior (lombo), manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de 18°C (dezoito graus centígrados negativos), ou inferior.	Quilograma	1.000	53,33	53.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

Prazo de validade mínimo de 3 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. A) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em bandejas de isopor atóxica, resistente e cobertos com papel filme, em pacotes com peso líquido de 500 gramas a 1 quilograma. B) Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1- identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: FILE DE TILÁPIA; 2- nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no órgão competente; 3- data de fabricação e prazo de validade e número do lote; 4- peso líquido; 5- condições de armazenamento. C) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária CVS. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado para as entregas.				
TOTAL				473.830,00

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

A entrega deverá ser realizada nas seguintes escolas: Escola Municipal Cônego Marinho, CEMEI Maria Inez Nogueira Lemos e CEI Criança feliz; Escola Municipal Profª Maria Dias Machado e CEMEI Rodrigo Medeiros Cintra (Distrito de Olhos D'água da Canastra); Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva e CEMEI Afonso Garcia dos Santos (Distrito de Babilônia). O horário para a entrega deverá ser das **07h00min às 11h00min horas somente nos dias úteis/letivos**.

De acordo com o cronograma abaixo:

A entrega na Escola Municipal Cônego Marinho, deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça Manoel Leite Lemos, 555, Centro, Delfinópolis, MG, antes da entrega passar para aprovação do nutricionista responsável na secretaria municipal de educação na Av. Padre Ivo Soares Matos, 541, Centro, Delfinópolis-MG, seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotia	18 kg	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Alface Crespa	25 mç	Quinzenal
Banana Prata	60 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	25 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	20 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	10 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	20 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	15 mç	Quinzenal
Inhame Branco	25 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	32 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	22 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	50 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	22 kg	Quinzenal
Peixe	35 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

EMCM = Escola Municipal Cônego Marinho.

A entrega no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inez Nogueira Lemos, deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 856, Centro, Delfinópolis, MG, antes da entrega passar para aprovação do nutricionista responsável na secretaria municipal de educação na Av. Padre Ivo Soares Matos, 541, Centro, Delfinópolis-MG, seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	05 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	06 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	05 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	06 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	05 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	05 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	06 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	10 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	05 kg	Quinzenal
Peixe	10 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inez Nogueira Lemos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

A entrega no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 814, Centro, Delfinópolis, MG, antes da entrega passar para aprovação do nutricionista responsável na secretaria municipal de educação na Av. Padre Ivo Soares Matos, 541, Centro, Delfinópolis-MG, seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	05 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	06 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	05 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	06 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	05 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	05 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	06 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	10 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	05 kg	Quinzenal
Peixe	10 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CEI - Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

A entrega na Escola Municipal Profª Maria Dias Machado, deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Branca de Castro Lemos, nº 150, Centro, Distrito Olhos d'água da Canastra - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	40 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	10 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	08 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	06 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	08 mç	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Inhame Branco	10 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	10 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	10 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	15 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	10 kg	Quinzenal
Peixe	15 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

Escola Municipal Profª Maria Dias Machado

A entrega na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Rosa Maria Júnior, nº 160, Centro, Distrito babilônia - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	10 mç	Quinzenal
Banana Prata	40 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	10 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	08 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	06 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	08 mç	Quinzenal
Inhame Branco	10 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	10 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	10 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	15 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	10 kg	Quinzenal
Peixe	15 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva

A entrega da Escola Municipal Padre Anchieta deverá ser realizadas na Escola Municipal Profª Maria Dias Machado, no seguinte endereço: Rua: Branca de Castro Lemos, nº 150, Centro, Distrito Olhos d'água da Canastra - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
----------	------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Abóbora Cabotiá	02 kg	Quinzenal
Alface Crespa	02 mç	Quinzenal
Banana Prata	10 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	02 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	02 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	01 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	02 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	03 mç	Quinzenal
Inhame Branco	02kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	02 kg	Mensal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	03 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	03 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	02 kg	Quinzenal
Peixe	02 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

Escola Municipal Padre Anchieta

A entrega no CEMEI - Rodrigo Medeiros Cintra deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Francisco Lemos Neto, SN, Centro, Distrito Olhos d'água da Canastra - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	05 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	04 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	04 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	03 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	04 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	06 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	06 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	06 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	04 kg	Quinzenal
Peixe	06 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CEMEI - Rodrigo Medeiros Cintra



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

A entrega no CEMEI Afonso Garcia dos Santos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Maria Lourdes, nº 271, Centro, Distrito de Babilônia - Delfinópolis, MG, antes da entrega será preciso à aprovação do nutricionista. Seguindo o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal ou mensal)
Abóbora Cabotiá	05 kg	Quinzenal
Alface Crespa	05 mç	Quinzenal
Banana Prata	20 kg	Quinzenal
Batata Doce Graúda	04 kg	Quinzenal
Beterraba Vermelha Miúda	04 kg	Quinzenal
Cheiro Verde - cebolinha e salsinha.	03 mç	Quinzenal
Chuchu Verde Escuro	04 kg	Quinzenal
Couve Manteiga	05 mç	Quinzenal
Inhame Branco	04 kg	Quinzenal
Mandioca Descascada	06 kg	Quinzenal
Milho Verde – Em cada bandeja 5 espigas de milho verde.	6 bandeja	Quinzenal
Ovo Grande	06 dz	Quinzenal
Repolho Híbrido Verde	04 kg	Quinzenal
Peixe	06 kg	Mensal

Sujeito a alterações.

CEMEI - Afonso Garcia dos Santos

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução desta compra deverá ser de um ano a partir da data de assinatura do contrato, com entregas parceladas de acordo com cronograma de entrega e com as autorizações de fornecimento, enviadas pelo órgão gestor e/ou nutricionista responsável, e a entrega deverá ser realizada até o terceiro dia útil após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Gilvan Costa Farias Júnior – Nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Delfinópolis.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado é de R\$ 473.830,00 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta reais).

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- Os produtores participantes, deverão apresentar as **amostras** de todos os produtos cotados, nas embalagens originais, **até 3 dias úteis**, após a **chamada pública**, para análise e aprovação do Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

- Os produtos entregues para consumo deverão ser idênticos aqueles apresentados como amostra, não será permitida a mudança de marca, embalagem ou tipo, o não cumprimento do mesmo poderá levar ao cancelamento do contrato.

8.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá encaminhar ao Setor de Alimentação Escolar, juntamente com a mercadoria: nota fiscal completa (nome do fornecedor, data de recebimento da mercadoria, quantidade entregue, etc), sendo que será feita a conferência e pesagem pelo nutricionista/fiscal de contrato, com identificação e assinatura do recebedor.

- Em seguida as entregas deverão seguir para as seguintes escolas: E. M. Cônego Marinho e CEMEI Maria Inez Nogueira Lemos (Sede), E. M. Prof Maria Dias Machado e CEMEI Rodrigo Medeiros Cintra (Distrito de Olhos D'água da Canastra), E. M. Lourdes Aparecida da Silva e CEMEI Afonso Garcia dos Santos (Distrito de Babilônia). O horário para a entrega deverá ser das **07h:00min às 11h:00min** horas somente nos dias úteis/letivos.

- Fica reservado ao órgão gestor e/ou nutricionista o direito de exigir, segundo sua conveniência, a variedade, a procedência, laudo de análises (microbiológicas, toxicológicas), dos produtos a serem entregues para verificar a sanidade e qualidade, que deverá estar de acordo com a legislação vigente.

8.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- As datas de entrega, deverão ser obedecidas rigorosamente, com mercadoria de primeira qualidade.

- Fica reservado ao órgão gestor e/ou nutricionista responsável, alterar a programação até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da entrega dos produtos.

- Não será aceito valores acima dos estimados nas solicitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL (7 MESES A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS), COM RECURSO DO PNAE

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A alimentação escolar é um direito básico dos alunos matriculados na rede municipal de educação, conforme preconizado pela Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). No município de Delfinópolis/MG, é fundamental garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o aprendizado e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar é imprescindível, visando ao atendimento dos alunos da educação infantil (7 meses a 5 anos) e do ensino fundamental (6 a 15 anos) matriculados na rede municipal de ensino.

A compra dos produtos diretamente da agricultura familiar assegura o cumprimento das determinações legais do PNAE, especialmente no que tange à destinação mínima de 30% dos recursos do programa para a aquisição de produtos de pequenos produtores rurais, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.

Justificativa para a Contratação

1. Atendimento às determinações legais: A aquisição atende ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que prevê a utilização de no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE para a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, de suas organizações ou cooperativas.

2. Garantia da segurança alimentar e nutricional: Os gêneros alimentícios adquiridos irão compor as refeições servidas na alimentação escolar, garantindo uma dieta equilibrada e saudável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

que atenda às necessidades nutricionais específicas dos estudantes de diferentes faixas etárias, conforme orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. Valorização da agricultura familiar: A contratação dos produtos oriundos da agricultura familiar fomenta a economia local e regional, incentiva a permanência de famílias no campo, promove a geração de renda e fortalece os pequenos produtores rurais do município e seu entorno.

4. Impacto social e educacional: A boa alimentação contribui diretamente para o desempenho escolar, ajudando na redução da evasão, no aumento da concentração e no desenvolvimento integral dos alunos.

5. Cumprimento de planejamento e cronogramas: A contratação antecipada e programada assegura o pleno funcionamento do serviço de alimentação escolar no município, evitando interrupções e atrasos que possam comprometer a qualidade do ensino ofertado.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Gilvan Costa Farias Júnior	Nutricionista Responsável Técnico	Secretaria Municipal de Educação
Giselda Aparecida Pontes de Castro	Secretária Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei Federal nº 11.947/2009, subsidiada pela Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como público (não sigiloso).

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinada à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino está em total consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) de Delfinópolis/MG, com as políticas públicas educacionais e com os objetivos estratégicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

6.1. Requisitos de Habilitação

Em conformidade com o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução nº 6/2020 do FNDE, e demais normativas que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), solicita-se a habilitação de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ou suas organizações (associações ou cooperativas) para participar do processo de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no município de Delfinópolis/MG.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme requisitos de habilitação:

1. Documentação Obrigatória do Agricultor Familiar ou da Organização:

- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Física ou Jurídica), válida e regular;
- Cópia do RG e CPF (no caso de pessoa física);
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto (no caso de organizações/cooperativas);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (se aplicável);
- Comprovante de residência ou sede (para organizações).

2. Proposta de Venda:

- Lista de produtos ofertados, com especificação das quantidades, características, sazonalidade, e valores unitários;
- Cronograma de entrega conforme demanda escolar;
- Declaração de que os produtos ofertados atendem aos padrões de qualidade exigidos para consumo humano, conforme legislação vigente.

3. Declarações e Termos:

- Declaração de que os produtos ofertados são produzidos diretamente pelo agricultor familiar ou pela organização habilitada;
- Declaração de responsabilidade sobre a qualidade, transporte, e entrega dos produtos.

6.2. Descrição da Solução como um todo

6.2.1. Para a promoção, organização, gestão e execução do evento “CARNAVAL DELFINOPOLIS 2024” – CARNADEL 2024 a solução encontrada devido a dimensão do evento, dias em que serão realizados e local, foi a contratação de empresa especializada para a organização, gestão e execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

do mesmo, sendo de responsabilidade da contratada a contratação de bandas, estruturas bem como: palcos, iluminação cênica para palco e em todo circuito do evento, sonorização de palco, grades de fechamento, grids e iluminação cênica de acordo Riders técnicos das bandas, geradores, e demais gastos de pessoal e de contratação atendendo os seguintes quesitos:

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

7.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	PRODUTO	UNID.	QTDE
01	ABOBORA CABOTIÁ	KG	2500
02	ALFACE CRESPA	MÇ	2000
03	BANANA PRATA	KG	6500
04	BATATA DOCE GRAÚDA	KG	1500
05	BETERRABA VERMELHA	KG	1500
06	CHERO VERDE Cebolinha/salsa	MAÇO	2000
07	CHUCHU VERDE	KG	1500
08	COUVE MANTEIGA	MÇ	2000
09	INHAME BRANCO	KG	1500
10	MANDIOCA DESCASCADA	KG	3000
11	MILHO VERDE BANDEIJA, (contendo min. 5 espiga).	UN	2400
12	OVOS GRANDES (duzia)	DZ	10000
13	REPOLHO HIBRIDO VERDDE	KG	3000
14	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	KG	1000

7.3. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

As quantidades estimadas dos gêneros alimentícios a serem adquiridos foram definidas com base em critérios técnicos e considerando as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica de Delfinópolis/MG.

Para a determinação das quantidades, foram adotados os seguintes parâmetros:

1. Levantamento do Número de Alunos Atendidos:

O total de estudantes matriculados na educação infantil (7 meses a 5 anos) e no ensino fundamental (6 a 15 anos) foi identificado por meio de dados fornecidos pelas unidades escolares do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2. Planejamento do Cardápio Escolar:

A definição do cardápio foi realizada pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O planejamento levou em consideração a diversidade nutricional, a disponibilidade de produtos regionais, a sazonalidade, e as especificidades alimentares das faixas etárias atendidas.

3. Cálculo do Consumo Médio:

Para cada produto alimentício, foi realizado um cálculo baseado no consumo médio diário por aluno, considerando a frequência escolar, os dias letivos previstos no calendário escolar, e as porções especificadas no cardápio.

4. Projeção Anual:

As quantidades finais foram projetadas para atender ao período letivo completo, considerando possíveis variações de consumo e necessidade de reposição.

5. Consulta à Agricultura Familiar e Fornecedores Locais:

Foram analisados dados de produção local fornecidos por associações e agricultores familiares, a fim de garantir a compatibilidade entre a oferta e a demanda, além de fomentar o desenvolvimento econômico local.

6. Margem de Segurança:

Adotou-se uma margem de segurança nas estimativas para prevenir desabastecimentos ou eventual aumento no número de alunos matriculados durante o ano letivo.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

A pesquisa de preços se baseou em no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 14.133/21 que diz:

§ V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

8.1. MAPA DE PREÇOS.

Nº	PRODUTO	UNID.	QTDE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO
				UNITÁRIO
01	ABOBORA CABOTIÁ	KG	2500	R\$ 6,27
02	ALFACE CRESPA	MÇ	2000	R\$ 9,07
03	BANANA PRATA	KG	6500	R\$ 9,03
04	BATATA DOCE GRAÚDA	KG	1500	R\$ 6,22
05	BETERRABA VERMELHA	KG	1500	R\$ 8,93
06	CHERO VERDE Cebolinha/salsa	MAÇO	2000	R\$ 6,17
07	CHUCHU VERDE	KG	1500	R\$ 9,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

08	COUVE MANTEIGA	MÇ	2000	R\$ 9,16
09	INHAME BRANCO	KG	1500	R\$ 15,93
10	MANDIOCA DESCASCADA	KG	3000	R\$ 11,10
11	MILHO VERDE BANDEIJA, (contendo min. 5 espiga).	UM	2400	R\$ 10,80
12	OVOS GRANDES (duzia)	DZ	10000	R\$ 15,96
13	REPOLHO HIBRIDO VERDDE	KG	3000	R\$ 6,10
14	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	KG	1000	R\$ 53,33

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

9.1.1. O valor total estimado da despesa é de **R\$ 473.815,00 (Quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e quinze reais)**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede municipal de ensino de Delfinópolis/MG tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional:

Assegurar refeições balanceadas e nutricionalmente adequadas aos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças e adolescentes atendidos.

2. Redução da Evasão Escolar:

Incentivar a permanência dos alunos nas escolas por meio da oferta de alimentação de qualidade, um fator que favorece o interesse e a assiduidade escolar.

3. Valorização da Agricultura Familiar:

Promover o fortalecimento econômico e social dos agricultores familiares locais e regionais, gerando renda, incentivando a produção sustentável e contribuindo para o desenvolvimento rural.

4. Cumprimento das Normas Legais:

Atender às determinações da Lei nº 11.947/2009 e das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinando no mínimo 30% dos recursos do programa à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

5. Sustentabilidade e Desenvolvimento Local:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Fomentar a economia local, promovendo o encurtamento das cadeias produtivas e a redução dos impactos ambientais associados ao transporte e ao armazenamento de alimentos.

6. Melhoria do Desempenho Escolar:

Contribuir para a melhoria do aprendizado e do desempenho escolar dos alunos, uma vez que a boa alimentação está diretamente relacionada à concentração, memória e disposição.

7. Apoio ao Desenvolvimento Integral dos Estudantes:

Proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento pleno dos estudantes, em conformidade com os objetivos pedagógicos e sociais estabelecidos no Plano Municipal de Educação.

8. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos:

Garantir a aplicação eficiente e responsável dos recursos financeiros disponibilizados pelo PNAE, assegurando o fornecimento contínuo de alimentos com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será adotado para assegurar:

- **Atendimento contínuo e eficiente:** A aquisição parcelada garante o fornecimento regular dos produtos, evitando acúmulo de estoques perecíveis e prevenindo o desperdício.
- **Adaptação à sazonalidade:** O parcelamento permite adequar a aquisição à disponibilidade dos produtos da agricultura familiar, respeitando as épocas de safra e garantindo a frescura e qualidade dos alimentos.
- **Facilidade na logística de entrega:** A entrega em etapas reduz os custos logísticos e facilita a organização dos produtores e das escolas.
- **Fomento à produção local:** Permite aos agricultores familiares planejar a produção de forma escalonada, promovendo sustentabilidade econômica e social no setor rural.
- **Eficiência no uso de recursos públicos:** O parcelamento possibilita maior controle sobre os pagamentos e ajustes necessários ao longo do ano letivo, garantindo a correta aplicação dos recursos do PNAE.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Após a análise das condições existentes no órgão responsável pela gestão da alimentação escolar no município de Delfinópolis/MG, verificou-se que não há necessidade de realizar adequações adicionais no ambiente. O local já conta com a infraestrutura e os recursos necessários para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e garantir o correto armazenamento, conservação e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos.

13. MAPA DE RISCO.

1. Identificação dos Riscos

Os principais riscos foram classificados por categorias (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos) e localizados em áreas específicas do ambiente.

Riscos Físicos

- Calor/Frio: Presença de equipamentos de refrigeração pode gerar variações de temperatura para os trabalhadores.
- Iluminação: Falta de iluminação adequada em algumas áreas de armazenamento pode dificultar o trabalho.

Riscos Químicos

- Produtos de Limpeza: Risco de contaminação cruzada por armazenamento inadequado de produtos químicos próximos aos alimentos.

Riscos Biológicos

- Pragas e Contaminação: Possibilidade de infestação por insetos e roedores devido ao armazenamento de alimentos perecíveis e secos.

Riscos Mecânicos

- Manuseio de Cargas: Risco de acidentes ao transportar ou empilhar alimentos em prateleiras ou pallets.
- Equipamentos e Máquinas: Uso de equipamentos como câmaras frias, elevadores ou empilhadeiras pode oferecer riscos de acidentes.

Riscos Ergonômicos

- Movimentos Repetitivos: Atividades como embalagem, carregamento e descarregamento de produtos podem causar desgaste físico.
- Postura: Trabalhos realizados de forma inadequada (como levantar caixas pesadas) podem resultar em lesões ou dores musculares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2. Medidas de Prevenção

Para Riscos Físicos:

- Garantir ventilação adequada e manutenção de sistemas de refrigeração para evitar choques térmicos.
- Implementar iluminação eficiente em todos os setores.

Para Riscos Químicos:

- Armazenar produtos químicos em áreas separadas e devidamente identificadas, longe dos alimentos.
- Utilizar EPIs (luvas, máscaras) para manipulação de produtos de limpeza.

Para Riscos Biológicos:

- Realizar inspeções regulares contra pragas e aplicar medidas preventivas, como dedetização periódica.
- Manter alimentos armazenados em recipientes fechados e sobre pallets para evitar contato com o solo.

Para Riscos Mecânicos:

- Capacitar os trabalhadores para operar equipamentos de maneira segura.
- Garantir que prateleiras e equipamentos sejam estáveis e seguros.

Para Riscos Ergonômicos:

- Realizar treinamentos para movimentação adequada de cargas pesadas.
- Disponibilizar equipamentos auxiliares, como carrinhos de transporte.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), declaro que é **viável** a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

A presente viabilidade é fundamentada pelos seguintes aspectos:

1. Conformidade Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

A aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar está em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que prevê a destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para esse fim.

2. **Oferta Local:**

Foram identificados agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e organizações locais (associações e cooperativas) aptos a fornecer os produtos necessários, com capacidade de atender à demanda estipulada no planejamento da alimentação escolar.

3. **Planejamento Adequado:**

O cardápio escolar foi elaborado por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e a sazonalidade dos produtos, garantindo compatibilidade com a oferta da agricultura familiar.

4. **Infraestrutura Disponível:**

O município dispõe de infraestrutura adequada para o armazenamento, conservação e distribuição dos alimentos adquiridos, assegurando o cumprimento das normas de segurança alimentar e sanitária.

5. **Fomento ao Desenvolvimento Local:**

A contratação de produtos da agricultura familiar contribuirá para o fortalecimento econômico e social dos produtores locais, incentivando o desenvolvimento rural sustentável e promovendo a integração da comunidade com a rede escolar.

15. **CONCLUSÃO.**

Com base nas análises realizadas e nos fundamentos apresentados ao longo deste documento, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede municipal de ensino de Delfinópolis/MG é uma medida viável, necessária e alinhada às diretrizes legais, técnicas e institucionais.

A contratação garantirá o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos, promovendo uma alimentação balanceada e saudável, essencial para o desenvolvimento integral e o desempenho escolar. Além disso, a valorização da agricultura familiar proporcionará impactos positivos na economia local, fortalecendo a produção rural e fomentando o desenvolvimento sustentável da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

Ademais, o município dispõe de infraestrutura adequada para armazenamento, conservação e distribuição dos alimentos, bem como equipes capacitadas para assegurar o cumprimento das normas de segurança alimentar e sanitária, o que reforça a capacidade de execução eficiente e eficaz do programa.

Portanto, a execução desta ação não apenas cumpre os requisitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas também contribui para os objetivos estratégicos do Plano Municipal de Educação, promovendo a integração entre a educação, a saúde e o desenvolvimento social e econômico do município de Delfinópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CHAMADA PUBLICA N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Publica n.º 001/2025, em Sessão Pública na Rua José Abrahão Pedro, n.º 268 – Centro – Divisão de Materiais/Compras, quando serão recebidos as propostas até às **11:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025**, para a abertura da sessão oficial tendo como objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL (7 MESES A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS), COM RECURSO DO PNAE**”, em conformidade do disposto na Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE 026/2013 e subsidiariamente na Lei n.º 14.133/21 e posteriores alterações, e das condições estabelecidas no Edital e seus anexos integrantes.

Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados no site www.delfinopolis.mg.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 8 horas às 16:00h.

Delfinópolis (MG), 27 de janeiro de 2025.

Afixado no quadro de avisos do saguão da
Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal
n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994 em

_____/_____/2025